

IBGE-FUN.INST.BRAS.GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03603.000091/2025-49

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação de prestação de serviços continuados de suporte para 11 (onze) servidores modelo Dell R740 XD por 12 (doze) meses, renováveis por até o prazo previsto por lei, para sustentação da infraestrutura local dos Centros de Processamento de Dados e prédios das Superintendências Estaduais.

2.1. Motivação/Justificativa

Esta contratação tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços institucionais através da contratação de suporte para servidores que atendem serviços básicos os estados, como: sites de intranet locais, controladores do serviço de Active Directory, servidores de arquivo e repositório centralizado para instalação de softwares,

A não contratação de suporte, deixa o ambiente vulnerável e sujeito a indisponibilidade desses equipamentos, que gerará parada nos aplicativos com impactos administrativos aos prédios estaduais impactados, além de falha em serviços críticos como Active Directory e servidores de arquivo, que centralizam toda documentação de projetos e administrativa do estado.

Por isso, torna-se imprescindível a contratação deste serviço. Pois os possíveis impactos da sua não contratação seriam graves para imagem da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Responsável pela área requisitante	Flavia Marinho de Lima
Integrante requisitante	Gabriela Lisboa Martins

4. Necessidades de Negócio

4.1. Prover e atualizar continuamente os recursos e ferramentas de Tecnologia da Informação utilizados pela instituição;

4.2. Garantir a continuidade dos serviços prestados com suporte em recursos de TIC; Viabilizar a manutenção dos sistemas atuais do IBGE;

4.3. Esta contratação é necessária para sustentação da infraestrutura local dos Centros de Processamento de Dados e prédios das Superintendências Estaduais.

- Forma de pagamento: Mensal.
- Vigência do contrato: 12 meses.
- Prorrogação: Máximo permitido por lei.
- Garantia: Não.

- Suporte incluído: Sim, por 12 meses.
- Responsável pela Instalação: Contratada.
- Local de instalação: Não se aplica.
- Prazo entrega: Não se aplica.
- Prazo instalação: Não se aplica.
- Local prestação do serviço: Unidades Estaduais
- Prazo início prestação do serviço: Não se aplica.
- Aceite do 1º colocado no pregão (teste de homologação, amostra, diligência?): Não.
- Parceria, competência ou certificação da empresa (ex.: Microsoft Gold, Oracle Clientes Governo no Brasil, etc): Não.
- Treinamento: Não se aplica.

5. Necessidades Tecnológicas

Esta contratação tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços institucionais através da contratação de suporte para servidores que atendem serviços básicos dos estados, como: Sites de intranet locais, controladores do serviço de Active Directory, servidores de arquivo e repositório centralizado para instalação de softwares.

A não contratação de suporte, deixa o ambiente vulnerável e sujeito a indisponibilidade desses equipamentos, que gerará parada nos aplicativos com impactos administrativos aos prédios estaduais, além de falha em serviços críticos como Active Directory e servidores de arquivo, que centralizam toda documentação de projetos e administrativa do estado. Por isso, torna-se imprescindível a contratação deste serviço. Pois os possíveis impactos da sua não contratação seriam graves para imagem da instituição.

São nesses equipamentos que a instituição armazena e realiza operações computacionais necessárias para compor com informações externas, as pesquisas institucionais. Contudo, trata-se de equipamentos em término de contrato de garantia ou suporte em vigor, sendo necessária a aquisição de suporte técnico, sob o risco de problemas na coleta de dados para continuidade das operações institucionais.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Requisitos de Negócio

6.1.1. Parcelamento da Solução de TIC: A contratação de dois itens sem parcelamento do objeto, uma vez que se trata de um único serviço de suporte que abrange o Sites do IBGE onde os equipamentos estão instalados;

6.1.2. Não será assegurada cota para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme artigo 8 do Decreto 8.538/2015, pois a natureza do bem é incompatível com a aplicação dos benefícios;

6.1.3. A contratada deverá disponibilizar os recursos necessários a execução dos serviços;

6.1.4. O serviço deverá ser prestado no local onde o equipamento está instalado;

6.1.5. O período de suporte, manutenção preventiva e corretiva será de 12 (doze) meses;

6.1.6. Para a execução do contrato, será implantado um método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o IBGE como responsável pela gestão do contrato e pelo ateste da aderência aos padrões de desempenho e qualidade exigidos dos serviços entregues, e a prestadora do serviço como responsável pela execução e operação dos serviços e gestão de seus recursos humanos;

6.1.7. O gestor do contrato, por ocasião do acompanhamento da execução contratual e com apoio da equipe de gestão e fiscalização dos serviços prestados, poderá sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços em que seja verificada falta de qualidade e que estejam em desacordo com o estabelecido no contrato e seus anexos.

6.1.8. A prestação do serviço de suporte aos equipamentos deverá ser executada no horário de funcionamento do Órgão (segunda a sexta de 08:00 a 18:00), mas a abertura dos chamados técnicos deverá estar disponível de forma contínua em regime (24x7x365), pois há a necessidade da manutenção dos serviços de TIC em tempo integral para garantir o cumprimento da missão institucional do IBGE.

6.1.9. Os equipamentos podem ser movidos entre sites, o suporte deverá manter o atendimento no caso de mudanças.

6.2. Requisitos de Manutenção

6.2.1. O suporte deverá ser efetuado deixando os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, com suas características originais mantidas;

6.2.2. O suporte deverá ser prestado de segunda a sexta feira, de 08:00 até 18:00 horas e o tempo para solução do problema deverá estar em conformidade com as especificações dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS);

6.2.3. A CONTRATADA deverá oferecer na proposta o telefone de suporte e e-mail para abertura e acompanhamento dos chamados, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. O contato telefônico deverá ser do tipo 0800 ou telefone local;

6.2.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar, via web ou impresso, relatório técnico indicando os defeitos, procedimentos realizados, data/hora e nome do colaborador que fez a abertura do chamado, data/hora de início e término do atendimento, e nome do técnico.

6.2.5. Os chamados para suporte deverão ser atendidos de acordo com as especificações expressas neste estudo técnico preliminar;

6.2.6. O tempo máximo para reparo de qualquer equipamento não deverá exceder os acordos de NMS;

6.2.7. Os componentes instalados em substituição aos danificados deverão ter características, no mínimo, iguais aos originais do equipamento. Caso sejam utilizados componentes com características superiores, não haverá ônus adicional para o IBGE. Os componentes, instalados em substituição a componentes defeituosos passarão a fazer parte do equipamento, sendo, portanto, de propriedade do IBGE;

6.2.8. Os estoques de peças para substituição deverão ser dimensionados de tal forma que assegure a contínua e perfeita utilização dos equipamentos e o atendimento aos NMS;

6.2.9. As peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao IBGE, salvo definição contrária pela Equipe de Gestão da Contratação (EGC), juntamente com o equipamento consertado. Toda e qualquer substituição deverá ser acompanhada pelo fiscal técnico do contrato ou por colaborador designado por ele;

6.2.10. A CONTRATADA entregará ao final de cada ano de vigência do suporte do equipamento relatório com informações de todos os atendimentos realizados no período, referentes aos serviços de manutenção e suporte técnico.

6.3. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

6.3.1. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

6.3.2. Todo o suporte da plataforma deverá ser realizado por profissional da equipe técnica da contratada.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. O quantitativo de servidores está associado a quantidade de equipamentos envolvidos nestas atividades, são necessários suporte para 11 (onze) equipamentos espalhados nas unidades estaduais do IBGE.

7.2. Esta contratação tem por objetivo garantir a continuidade dos convênios institucionais através da contratação de novos servidores para substituir os existentes, uma vez que são nesses equipamentos que a instituição armazena e realiza operações computacionais necessárias para compor, com informações externas, as pesquisas institucionais; contudo, trata-se de equipamentos adquiridos há mais de 5 (cinco) anos, sem contrato de garantia ou suporte em vigor, sendo necessária a aquisição de suporte para os mesmos, sob o risco de problemas na coleta de dados para continuidade das operações institucionais.

7.3. A aquisição do serviço de suporte para os servidores visa manter o funcionamento e capacidade de armazenamento, gravação, recuperação, segurança e disponibilidade das informações para atender as demandas atuais e porvindouras do IBGE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QTD.
1	Suporte com atualização de firmware para servidores modelo Dell R740 XD por 12 (doze) meses.	27103	Unidade	Não se aplica	11

Distribuição e local de suporte:

MODELO	SERVICE TAG	LOCALIDADE	HOSTNAME
PowerEdge R740xd	BXRZQ23	AC-1	Rua Benjamin Constant, 907/Térreo, Centro, Rio Branco/AC
PowerEdge R740xd	BXR2R23	CDDI	R. General Canabarro 706, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ
PowerEdge R740xd	BXWQ23	ENCE	R. André Cavalcanti 106, Bairro de Fátima - Rio de Janeiro/RJ
PowerEdge R740xd	4L93R23	EQUADOR	R. Equador 558 - Rio de Janeiro/RJ
PowerEdge R740xd	BXWYQ23	EQUADOR	R. Equador 558 - Rio de Janeiro/RJ
PowerEdge R740xd	BXNWQ23	ES-1	Av. N. Sra. dos Navegantes, 675/9º andar, Enseada do Suá - Vitória/ES
PowerEdge R740xd	BXR23R23	MS-2	Av. Afonso Pena, 1897/9º andar, Ed. Executive Center - Campo Grande/MS
PowerEdge R740xd	BXRVQ23	PB-1	Rua Irineu Pinto, 94 Térreo - Centro - João Pessoa /PB

PowerEdege R740xd	B0K2R23	SC-1	Rua João Pinto, 60/2º andar, Centro - Florianópolis /SC
PowerEdege R740xd	BXQYQ23	SEDE	Av. Franklin Roosevelt, 166/10º andar, Castelo - Rio de Janeiro/RJ
PowerEdege R740xd	BXQZQ23	SEDE	Av. Franklin Roosevelt, 166/10º andar, Castelo - Rio de Janeiro/RJ

8. Levantamento de soluções

NECESSIDADES SIMILARES EM OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS SOLUÇÕES ADOTADAS:

PE 90027/2025 – UASG 926681

PE 389/2023 – UASG 803080

ALTERNATIVAS DE MERCADO:

Solução 1: Contratação de prestação de serviços continuados de suporte para 11 (onze) servidores modelo Dell R740 XD por 12 (doze) meses. Cabe considerar que apesar de serem servidores com 5 (cinco) anos de uso, ainda estão em pleno uso e os mesmo possuem vida útil média de 7 (sete) a 10 (dez) anos.

Solução 2: Os serviços poderiam ser migrados para outros servidores do IBGE caso houvesse disponibilidade. Considerando que se trata de contratação de suporte para servidores físicos, a única outra possibilidade seria a migração dos serviços para outros servidores. Nesse sentido, pode-se ressaltar que os sites listados na tabela de localização dos servidores, não possuem outros servidores para migração dos serviços, inviabilizando essa possibilidade.

9. Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
	Solução 2			x

A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			x
	Solução 2			x

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. Solução 2 apontada no item 8 deste estudo técnico preliminar.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Item	Descrição	Qtd.	Valor TOTAL	Ano 1	Ano 2 (reajuste IPCA: ano 1 + 4,45%)	Ano 3 (reajuste IPCA: ano 2 + 4%)
1	Suporte com atualização de firmware para servidores modelo Dell R740 XD por 12 (doze) meses.	11	R\$ 38.519,22	R\$ 38.519,22	R\$ 40.233,32	R\$ 41.842,65

* Lembrando que o cálculo do TCO é apenas informativo, tendo em vista que o objeto da contratação é de suporte por 12 meses.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

a) CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

- Não se aplica.

b) ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 333787094000140-0-000019/2026
- Data de publicação no PNCP: 06/05/2025
- Id do item no PCA: 129
- Classe/Grupo: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC
- Identificador da Futura Contratação: 114601-125/2026
- Número do DFD: 150/2025

O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2026 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2024 do IBGE, conforme demonstrado abaixo:

- Os quadros abaixo se referem aos documentos formais do IBGE, relativos ao planejamento estratégico de 2017 a 2027, EGTI do ano 2023 a 2024 e PDTIC 2024 em suas formas e nomenclaturas.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2024			
Identificador da meta	Meta	Identificador da Ação	Ação
9	Fortalecer a governança de TIC	Processos / Governança	Fortalecer o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) para prover a discussão das iniciativas / projetos / soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações do IBGE, alinhando e estimulando a integração.
11	Ampliar a governança de dados	Processos / Governança	Desenvolver a governança de dados para o avanço da ciência de dados no IBGE.
17	Aprimorar a gestão de TIC	Aprendizagem e Crescimento / Capital Informacional	Aprimorar os processos de comunicação, atendimento, monitoramento e gestão de recursos de TIC, aumentando a transparência das atividades.
18	Prover ambiente tecnológico adequado e seguro	Aprendizagem e Crescimento / Capital Informacional	Implantar soluções de TIC, infraestrutura e sistemas, que atendam as demandas do IBGE e utilizem as melhores práticas de segurança da informação e comunicações e proteção de dados, garantindo a conformidade com as legislações vigentes.

c) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO REQUISITADA:

Item 1. Suporte com atualização de firmware para servidores Dell R740 XD por 12 (doze) meses.

Contratação de suporte para Servidores Dell R740 XD por 12 (doze) meses renováveis por até o prazo previsto por lei. Sendo o escopo o atendimento remoto e on-site (presencial) para suporte aos equipamentos.

São objeto desta contratação:

- Troca de peças defeituosas em caso de falha física no equipamento, ocasionando ou não indisponibilidade do equipamento. Onde os discos magnéticos trocados devem ficar de posse da CONTRATANTE;
- Recuperação de falhas operacionais que geram indisponibilidade do sistema operacional do equipamento;
- Suporte proativo e preventivo;
- Correção de problemas e vulnerabilidades técnicas e de segurança baseado atualização de microcódigo /firmware sempre que necessário;
- Todas as peças a serem trocados deverão ser novas;
- Todas as peças devem ser comprovadamente compatíveis com o equipamento, baseando-se na matriz de compatibilidade ou algum outro artefato comprobatório fornecido pelo fabricante.

As características técnicas detalhadas de cada equipamento podem ser consultadas no site do fabricante Dell, de posse do Service Tag contida na tabela a seguir distribuída por localidade:

MODELO	SERVICE TAG	LOCALIDADE	HOSTNAME
PowerEdge R740xd	BXRZQ23	AC-1	Rua Benjamin Constant, 907/Térreo, Centro, Rio Branco/AC
PowerEdge R740xd	BXR2R23	CDDI	R. General Canabarro 706, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ
PowerEdge R740xd	BXWQ23	ENCE	R. André Cavalcanti 106, Bairro de Fátima - Rio de Janeiro/RJ
PowerEdge R740xd	4L93R23	EQUADOR	R. Equador 558 - Rio de Janeiro/RJ
PowerEdge R740xd	BXWYQ23	EQUADOR	R. Equador 558 - Rio de Janeiro/RJ
PowerEdge R740xd	BXNWQ23	ES-1	Av. N. Sra. dos Navegantes, 675/9º andar, Enseada do Suá - Vitória/ES
PowerEdge R740xd	BXR23R23	MS-2	Av. Afonso Pena, 1897/9º andar, Ed. Executive Center - Campo Grande/MS
PowerEdge R740xd	BXRVQ23	PB-1	Rua Irineu Pinto, 94 Térreo - Centro - João Pessoa /PB
PowerEdge R740xd	B0K2R23	SC-1	Rua João Pinto, 60/2º andar, Centro - Florianópolis /SC
PowerEdge R740xd	BXQYQ23	SEDE	Av. Franklin Roosevelt, 166/10º andar, Castelo - Rio de Janeiro/RJ
PowerEdge R740xd	BXQZQ23	SEDE	Av. Franklin Roosevelt, 166/10º andar, Castelo - Rio de Janeiro/RJ

* Lembrando que os equipamentos podem ser movidos entre estes sites, o suporte deverá manter o atendimento no caso de mudanças.

Configuração básica:

- System Manufacturer: Dell Inc.
- System Model: PowerEdge R740xd
- System Type: x64-based PC
- System SKU: SKU=0737; Model Name=PowerEdge R740xd
- Processor: Intel(R) Xeon(R) Silver 4208 CPU @ 2.10GHz, 2095 Mhz, 8 Core(s), 8 Logical Processor(s)
- Processor: Intel(R) Xeon(R) Silver 4208 CPU @ 2.10GHz, 2095 Mhz, 8 Core(s), 8
- Logical Installed Physical Memory (RAM): 64,0 GB
- Physical disk1: 2 SAS 1.2TB 10K RPM, Physical disk2: 6 SAS 4TB 7.200 RPM

d) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Na execução do objeto não é exigida pela Contratante a utilização de equipamentos pelos funcionários da Contratada, desta forma, não se aplicam as providências a serem tomadas indicadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 4ª Edição agosto/2021 da AGU para contratação de serviços de TIC.
- A empresa deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, em seu Art 6º, parágrafos IV e VII, no que couber.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 38.519,22

13.1. A estimativa do custo desta contratação será detalhada no documento Relatório de Pesquisa de Preços, conforme citado no item **11.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)**.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. Com a finalidade de definir a escolha mais atrativa para a administração pública, a especificação técnica descrita no item 12 c) deste ETP garante que o hardware adquirido tenha capacidade mínima para processar as atividades previstas.

14.2. Dessa forma registra-se ganhos técnicos decorrentes da solução escolhida, tais como:

- Performance;
- Eficiência energética;
- Ganhos logísticos;
- Durabilidade;
- Suporte;
- Manutenção, entre outros benefícios decorrentes da solução escolhida.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. Foi feita pesquisa de preços e, após análises das soluções identificadas, verificou-se que o valor global está dentro do limite legal para dispensa de licitação, portanto é viável seguir com a contratação desse objeto. A estimativa do custo desta contratação será detalhada no documento Relatório de Pesquisa de Preços, anexo ao processo.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. Atualização tecnológica;

16.2. Atendimento às metas Institucionais;

16.3. Prover a sustentação da infraestrutura dos Datacenters do IBGE;

16.4. Manter a gestão institucional de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), visando à melhoria no atendimento às necessidades e ao pleno funcionamento dos sistemas e serviços;

16.5. Redução dos riscos relacionados à imagem institucional e descumprimento de normas e regulamentos;

16.6. Melhoria no atendimento ao público interno e externo.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Disponibilizar acesso aos locais de instalação, rede e energia elétrica para o desenvolvimento do trabalho da contratada.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

A Autoridade competente declara a adequação do conteúdo deste ETP às disposições da IN 94/2022.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIA MARINHO DE LIMA

Equipe de apoio

GABRIELA LISBOA MARTINS

Equipe de apoio

JANSEN SILVA CARDOSO

Equipe de apoio

MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI

Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por FLAVIA MARINHO DE LIMA, Coordenador, em 28 de Abril de 2026, às 15:10:26, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 1985936502776770628 e o código CRC 7F1EBB9B.



Documento assinado eletronicamente por JANSEN SILVA CARDOSO, Gerente Nível II, em 4 de Maio de 2026, às 16:25:53, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7566500925426482820 e o código CRC 72FF0CC9.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI, Diretor, em 6 de Maio de 2026, às 12:08:46, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 5084605235036835452 e o código CRC E5991485.